

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Sigueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 766

02 de Setembro de 2022

PG. 1/2



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06 Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 054/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: "A HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NANTES, REFERENTE À 2ª FASE, DA 3ª AVALIAÇÃO DO ANO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARLLON JAFFER ALBANO \mathbf{DE} OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS.

CONSIDERANDO que para fins de estabilidade funcional, em obediência aos princípios consagrados no artigo 41, incisos e parágrafos da constituição Federal/1988, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, de 04 de junho de 1998, é de caráter obrigatório a avaliação semestral de desempenho para todos os funcionários que tiverem em estágio probatório;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Decreto nº 54/2010, de 30 de dezembro de 2010, que procedeu a regulamentação da metodologia de avaliação de desempenho dos Funcionários em estágio probatório de acordo com as regras estabelecidas na Lei Municipal nº 357/2010, de 30 de agosto de 2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Nantes);

CONSIDERANDO finalmente que é dever-obrigação da entidade pública assegurar a todos os seus funcionários públicos a estrita obediência aos princípios constitucionais legais, garantindo-lhe, inclusive o direito da ampla defesa e do contraditório, em face da regulamentação da avaliação de desempenho em estágio probatório, de acordo com as regras capituladas no Decreto nº 54/2010, de 30 de dezembro de 2010, e no artigo 41, da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, de 04 de junho de 1998.

"DECRETA"

- Art. 1º HOMOLOGAR, em definitivo, os resultados das Avaliações de Desempenho em Estágio Probatório dos funcionários públicos municipais, relativo à 2ª Fase, referente à 3ª avaliação do ano de 2022, de acordo com os resultados relacionados no Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste, em consonância com o Decreto Municipal nº 54/2010, de 30 de dezembro de 2010, e em atendimento ao disposto no artigo 41, § 4°, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, de 04 de junho de 1998.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 01 de Setembro de 2022.

mou / le cole le MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA

1996 Satela

SECRETÁRIA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 766

02 de Setembro de 2022

PG. 2/2



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06 Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



ANEXO I

(a que se refere o artigo 1°, do Decreto n° 054/2022)

Tabela Resultado de Avaliação de Desempenho dos Funcionários em Estágio Probatório em conformidade com o Decreto Municipal n° 054/2010

2ª FASE - 3º Avaliação/2022

Número	CPF	Período	SOMA DOS ITENS DA AVALIAÇÃO (Nota)	RESULTADO DA 2° FASE
1	080.273.938-50	21/06/2021-20/12/2021-2°	91,75	APROVADO
2	080.273.938-50	21/12/2021-20/06/2022-3°	92,50	APROVADO
3	954.623.099-53	07/12/2021-06/06/2022-3°	95,00	APROVADO
4	410.813.928-35	05/10/2021-04/04/2022-20	97,50	APROVADO
5	006.550.959-50	01/12/2021-31/05/2022-3°	77,75	APROVADO
6	206.363.998-18	02/10/2021-01/04/2022-3°	91,88	APROVADO

Chefes das Comissões de Avaliação de Desempenho (2ª FASE) de acordo com a Portaria Municipal nº 041/2022:

Aumeri Rodrigues da Silva Superior Imediato

Rodrei da Silva Oliveira Superior Imediato Lenara Paganotti D. F. dos Santos Superior Imediato

